

**CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO PRINCIPAL
DE BOCHA PARALÍMPICA 2021
REGULAMENTO GERAL**

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 1º - Poderão participar do **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021**, atletas que atendam a idade mínima exigida pelo **Manual de Regras da BISFed 2018 V.3 (inglês)**.

§ 1º - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

§ 2º - O disposto no Artigo 1º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2021, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o **número de atletas participantes** no ano de 2021.

ART. 2º - O **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** será disputado por **CLUBES/ASSOCIAÇÕES**.

§ 1º - Cada **Clube ou Associação** terá direito a levar apenas **um(a) Técnico(a)** devidamente credenciado(a) e registrado(a) no Sistema **CONFED/CREF**. **Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o(a) Técnico(a) deverá apresentar seu documento de registro no Sistema CONFED/CREF dentro da validade e em boas condições de identificação e leitura.**

§ 2º - **Caso o(a) Técnico(a) de um Clube ou Associação não possa estar presente no Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021, obrigatoriamente ele(a) precisará ser substituído(a) por:**

- Outro(a) profissional devidamente registrado pelo **Clube ou Associação** no Sistema Extranet;
- Casos de **excepcionalidade** que impeçam a participação do treinador(a) de um Clube ou Associação por motivos particulares, podem ser tolerados pela ANDE desde que **comunicados**

previamente. Nesses casos, o(a) **Coordenador(a) Regional** obrigatoriamente se responsabilizará pelos atletas destes Clubes ou Associações.

- Em hipótese nenhuma, o **Clube ou Associação** poderá participar do **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** sem um(a) responsável.

§ 3º - No **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** **não haverá** competições de **Pares e Equipes**.

§ 4º - As competições serão realizadas **obrigatoriamente com as atletas divididas em chaves ou grupos** (pools).

ART. 3º – A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** de acordo com os Artigos 1º e 2º desse regulamento e parágrafos abaixo.

§ 1º – Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 1º e 2º desse regulamento, precisa de **autorização da ANDE** para participar do evento e a **ANDE não se responsabilizará** pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dessa pessoa.

§ 2º – Clubes ou Associações com sede na cidade do **Rio de Janeiro e sua respectiva Região Metropolitana** receberão **APENAS ALIMENTAÇÃO** no evento.

§ 3º – As atletas, beneficiadas pelo Programa **Bolsa Pódio** ou **Bolsa Atleta**, - categorias internacional e/ou paralímpica - **do Governo Federal**, referente a competições realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019, **e seus/suas respectivos(as) acompanhantes ou staffs** terão seu pacote de hospedagem, alimentação e transporte interno **encerrado** na data em que se finaliza o Campeonato Brasileiro Feminino **Principal** de Bocha Paralímpica 2021 já que as mesmas **não participarão** do Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 4º - O Congresso Técnico será realizado na véspera do primeiro dia de competições em local e horário a ser confirmado pelo Guia Oficial da competição.

Parágrafo Único - Os Clubes ou Associações devem, **obrigatoriamente**, tomar parte do Congresso Técnico, com apenas, **01 (uma) pessoa** e apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CONFEF/CREF de seu(sua) Responsável Técnico(a)** presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

ART. 5º - A **fórmula de disputa** da competição, em cada classe funcional, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de atletas participantes e o número de quadras disponíveis.

§ 1º - A previsão inicial é que o **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** seja disputado em **fases eliminatórias**, avançando para as fases seguintes as atletas vencedoras de cada uma das fases;

§ 2º - Fica previamente definido que atletas que **forem submetidas** ao **Painel de Classificação Funcional** do evento participarão, **obrigatoriamente**, da primeira fase da competição;

§ 3º - As atletas que já possuem Classificação Funcional poderão participar da primeira fase de competição **caso seja necessário**. Porém, em princípio, pretende-se que estas atletas participem a partir da **segunda fase** da competição;

§ 4º - As atletas que obtiveram **as melhores colocações** no Campeonato Brasileiro **Individual** do ano de **2019** devem iniciar sua participação a partir da **terceira ou quarta** fase da competição. Porém, nada impede que, caso seja necessário, tomem parte da **primeira ou segunda** fase;

DAS REGRAS

ART. 6º - Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2018 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 7º - A Arbitragem no **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** será de responsabilidade da **ANDE**.

DOS PROCEDIMENTOS

ART. 8º - Para adentrar a quadra de competição, as atletas, técnicos(as), assistentes, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados(das) com a identificação de seus Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ART. 9º - Durante o **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021**, a Classificação Funcional será de responsabilidade da **ANDE**, através de sua Coordenação Nacional de Classificação.

§ 1º - Os Clubes e Associações ao inscreverem suas atletas no **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** ratificam que as mesmas devem atender a TODAS as exigências do **Manual de Classificação Funcional da ANDE (3ª Edição - Janeiro de 2021)**.

§ 2º - No **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** e, em todos os eventos sancionados pela ANDE, a competição começa no **primeiro dia de Classificação Funcional**.

§ 3º - A equipe de Classificação Funcional, após uma avaliação preliminar, indicará uma "**Classe de Entrada**" da atleta na competição. Ao final da competição, essa "**Classe de Entrada**" da atleta pode ser **confirmada ou alterada**. Existe também a possibilidade de a atleta ficar com sua "**Classe Funcional**" em "*status*" de **revisão** para um próximo evento.

§ 4º - Sempre que um atleta comparecer ao Painel de Classificação Funcional deve estar de posse de um **documento de identidade original**, a **Declaração de Diagnóstico para Classificação Funcional** e, ainda, exames que atestem suas **condições de elegibilidade** para a modalidade e **laudo médico**.

§ 5º - **Atletas que não apresentarem, no Painel de Classificação Funcional, um documento de identidade original e a Declaração de Diagnóstico para Classificação Funcional não participarão do evento.**

§ 6º - A atleta deve, obrigatoriamente, comparecer ao Painel de Classificação Funcional **acompanhada de um representante do clube**. **Caso contrário a atleta NÃO será classificada.**

§ 7º - O representante do clube somente poderá se pronunciar a pedido do Painel de Classificação e deverá ficar em lugar estipulado pelo Classificador. Caso o representante INSISTA em intervir no processo de Classificação Funcional, **o mesmo poderá ser solicitado a se RETIRAR, o que irá paralisar ou inviabilizar a avaliação do atleta.**

ART. 10º - Durante a realização do **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021**, todas as atletas estarão à disposição e poderão ser chamadas a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 11º - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe** cuja decisão é final dentro de quadra;
3. **Não** assinar a súmula;
4. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
5. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
6. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da

Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES

ART. 12º - Será considerada campeã(ão) do **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021**, o Clube ou Associação que somar o maior número de medalhas de **Ouro**, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **Prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **Bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

ART. 13º – Serão premiadas com medalhas as atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe, e com troféus, os **Clubes ou Associações** classificados(das) até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 14º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

ART. 15º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.



LEONARDO BAIDECK

Diretor Técnico